TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP005557/2020 DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/08/2020 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009386/2020 NÚMERO DO PROCESSO: 14021.144863/2020-14

DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46261.000136/2019-68

DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 18/01/2019

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

Ε

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI, CNPJ n. 10.480.784/0001-56, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). HILDA BERNARDO DE SANTANA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo, com abrangência territorial em Santos/SP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO **PISO SALARIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A partir de 01/10/2019 a remuneração salário-dia dos trabalhadores avulsos ECARREGADOS DE TURMA DE CAPATAZIA ETCs será no valor de R\$109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos), especifica para o engajamento em navios de passageiros.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO

A EMPRESA fornecerá ticket refeição, por período trabalhado, no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do acordo coletivo de trabalho não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS PRESIDENTE SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP

HILDA BERNARDO DE SANTANA ADMINISTRADOR PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI

ANEXOS ANEXO I - ATA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.